

Boletim de Serviço

nº 299, 14 de junho de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 147, 12 de junho de 2023	4
Portaria - SEI nº 148, 13 de junho de 2023	6
Portaria - SEI nº 149, 13 de junho de 2023	7
Portaria - SEI nº 150, 13 de junho de 2023	10
Portaria - SEI nº 152, 14 de junho de 2023	11
Portaria - SEI nº 153, 14 de junho de 2023	13
Portaria - SEI nº 154, 14 de junho de 2023	15
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	17
Portaria - SEI nº 373, 13 de junho de 2023	17
Portaria - SEI nº 374, 13 de junho de 2023	20
Portaria - SEI nº 375, 14 de junho de 2023	23
Portaria - SEI nº 376, 14 de junho de 2023	25
Portaria - SEI nº 377, 14 de junho de 2023	28
Portaria - SEI nº 378, 14 de junho de 2023	31
Portaria - SEI nº 379, 14 de junho de 2023	34
Portaria - SEI nº 380, 14 de junho de 2023	37
Portaria - SEI nº 381, 14 de junho de 2023	40
Portaria - SEI nº 382, 14 de junho de 2023	42
Portaria - SEI nº 383, 14 de junho de 2023	45

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 147, 12 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Grupo de Trabalho do Plano de Dados Abertos (GT-PDA) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), constituído pela Portaria - SEI nº 91, de 27 de março de 2023 e publicada no Boletim de Serviço nº 269, de 28 de março de 2023, que passa a ser formado pelos seguintes membros:

Membro	SIAPE	Cargo	Lotação
Gabriel do Couto Almeida	100*****	Analista administrativo	Ouvidoria
Lorena de Menezes Fernandes	105*****	Assistente administrativo	Ouvidoria
José Renato Faria Venâncio Prata Resende	328*****	Analista administrativo	Setor de Governança e Estratégia
Francisco Diego Negrão Lopes Neto	235****	Analista administrativo	Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde
Katty Gleide Régis de Menezes	327*****	Assistente administrativo	Gerência Administrativa
Ariane Ferreira Novato	199*****	Analista administrativo	Gerência de Atenção à Saúde

Art. 2º A coordenação do GT, a partir de agora, fica sob responsabilidade do membro Gabriel do Couto Almeida.

Art. 3º Fica prorrogado o prazo de validade e funcionamento do GT até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 148, 13 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar RAQUEL MELO RODRIGUES, matrícula SIAPE 188****, como substituto do cargo de chefe do Setor de Farmácia Clínica Hospitalar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, ocupado atualmente por Denyr Jeferson Dutra Alecrim, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 128, de 12 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 12 de junho de 2023.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 149, 13 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO a Portaria EBSE RH nº 197, de 17 de agosto de 2017, que trata da instituição do Núcleo de Gestão do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (NG-AGHU) no âmbito da EBSE RH e seus Hospitais Universitários Federais (HUFs);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.002108/2021-45;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º e 3º da Portaria-SEI nº 61, de 15 de abril de 2021, que trata da composição do Núcleo de Gestão do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (NG-AGHU) no âmbito da EBSE RH e seus Hospitais Universitários Federais (HUFs).

Art. 2º O NG-AGHU será composto por equipe multiprofissional, com os seguintes representantes:

I - Representantes da Superintendência:

NOME	SIAPÉ	CARGO/SETOR
Karina dos Santos Rezende	136****	Chefe do Setor de Contratualização e Regulação
Adriano Soares Andrade	182****	Chefe da Unidade de Gestão da Informação Assistencial
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	110****	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Ivanna Cristina de Oliveira Romcy	325****	Assistente Administrativo do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Rouander Nataniel Silva Magalhães	320****	Analista de Tecnologia da Informação
Gilliardia Ferreira de Moura	301****	Enfermeira da Unidade de Regulação Assistencial

II - Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

NOME	SIAPE	CARGO/SETOR
Liliane Barbosa da Silva Passos	160****	Gerente de Atenção à Saúde
Paulo Henrique de Sousa Fernandes	136****	Chefe da Divisão Médica
Liliana Silva	152****	Chefe da Unidade de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Ângela Maria Machado	152****	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado
Mary Ângela de Meneses Sanches	136****	Chefe da Divisão de Enfermagem
Raquel Melo Rodrigues	188****	Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Antônio José de Lima Júnior	145****	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Juliane de Melo Silva	356****	Chefe da Unidade Terapia Intensiva Adulto

III - Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

NOME	SIAPE	CARGO/SETOR
Graziella Paula de Oliveira Neri	210****	Chefe da Unidade de Gestão de Pós-graduação
Denilson Carrijo Ferreira	161****	Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino, Tecnologia e Extensão

IV - Representantes da Gerência Administrativa:

NOME	SIAPE	CARGO/SETOR
Franciel Pires Espindula	193****	Chefe do Setor de Contabilidade
Edgar José Pereira	145****	Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Natalia Alves Martins	190****	Assistente Administrativo da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
Juliana Araújo de Souza	141****	Assistente Administrativo da Unidade de Administração de Pessoal

Art. 3º O NG-AGHU funcionará sob a coordenação da colaboradora Juliane de Melo Silva e terá como secretária a colaboradora Ivanna Cristina de Oliveira Romcy.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria-SEI nº 61, de 15 de abril de 2021.

Art. 5º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 150, 13 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDREIA ALVES DE CARVALHO VASCONCELOS, matrícula SIAPE 327****, como substituto do cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nos períodos de 12/06/2023 a 16/06/2023 e 24/07/2023 a 28/07/2023 em virtude de cargo vago.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 12/06/2023.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 152, 14 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Escritório de Processos (Eproc) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

Art. 2º O Escritório de Processos será coordenado pela chefia da Unidade de Planejamento, ou pelo seu substituto legal, em ausências e impedimentos, e passará a ser composto pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Cargo	Representação
José Renato Faria Venâncio Prata Resende	328****	Titular Coordenador	Superintendência
Ivanna Cristina de Oliveira Romcy	325****	Titular Secretária	Superintendência
Priscilla de Fátima Silva Batista	325****	Titular	Superintendência
Priscila Antunes de Oliveira	325****	Titular	Gerência de Atenção à Saúde
Tiago Souto de Freitas	325****	Titular	Superintendência
Fátima dos Santos Britto	331****	Titular	Gerência de Atenção à Saúde
Marcelo Augusto Resende Cunha	325****	Titular	Superintendência
Ariane Ferreira Novato	199****	Titular	Gerência de Atenção à Saúde
Paula Andrade Ferreira	185****	Titular	Setor de Gestão da Qualidade
Tais Assis de Oliveira	329****	Titular	Gerência de Atenção à Saúde
Sofia Bonfim Alves Palhares	235****	Titular	Gerência Administrativa
Juliano Franco Franzão	103****	Titular	Gerência Administrativa

Newton Ferreira de Paula Junior	236****	Titular	Gerência de Atenção à Saúde
Luísa Rayane Silva Bezerra Frazão	330****	Titular	Gerência de Atenção à Saúde
Francisco Diego Negrão Lopes Neto	235****	Titular	Gerência Ensino e Pesquisa
Andreysa Keryane Silva Rodrigues	123****	Titular	Gerência Administrativa

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 114, de 20 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 153, 14 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO o art. 5º, Inciso XIII, e o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que a regulamenta;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais e as normas do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 311, de 08 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução 358 de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a evolução dos conceitos de Consulta de Enfermagem e de Sistematização da Assistência de Enfermagem;

CONSIDERANDO que a Sistematização da Assistência de Enfermagem organiza o trabalho profissional quanto ao método, pessoal e instrumentos, tornando possível a operacionalização do processo de Enfermagem;

CONSIDERANDO que o processo de Enfermagem é um instrumento metodológico que orienta o cuidado profissional de Enfermagem e a documentação da prática profissional;

CONSIDERANDO que a operacionalização e documentação do processo de Enfermagem evidencia a contribuição da Enfermagem na atenção à saúde da população, aumentando a visibilidade e o reconhecimento profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para comporem o Grupo de Trabalho (GT) - Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) para o ambulatório de quimioterapia.

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Iolanda Alves Braga	246*****	Chefe da UAGENF	Coordenadora
Mary Ângela de Meneses Sanches	136*****	Chefe da Divisão de Enfermagem (DENF)	Membro Titular
Newton Ferreira de Paula Júnior	236*****	Enfermeiro assessor da DENF	Membro Titular
Célia Fabrício de Souza Rezende	242*****	Líder de Enfermagem da oncologia	Membro Titular
Maria Neide Correa	325*****	Enfermeira da oncologia	Membro Titular
Patrícia Ancieto da Costa	129*****	Enfermeira da oncologia	Membro Titular
Thaslla da Silva Meneses	213*****	Enfermeira da oncologia	Membro Titular

Art. 2º A coordenação de GT será de responsabilidade da Unidade de Apoio a Gestão em Enfermagem (UAGENF), enfermeira Iolanda Alves Braga.

Art. 3º São competências do GT:

A elaboração de um diagnóstico situacional relacionado a implantação da SAE no ambulatório de quimioterapia do HC-UFU/Ebserh;

A elaboração das etapas do Processo de Enfermagem (PE) em nível de ambulatório de quimioterapia (Histórico de Enfermagem; Diagnóstico de Enfermagem; Resultados Esperados; Prescrição de Enfermagem e Evolução de Enfermagem- referente a última etapa do PE, por se tratar de ambulatório a realização será por meio de relatório de enfermagem);

A alimentação do sistema de Aplicativo de Gestão de Hospitais Universitários (AGHU), referente a SAE e;

A realização de capacitações *in loco* acerca do tema.

Art. 4º O GT estará ativo até a conclusão das atividades previstas. O encerramento das atividades se dará mediante entrega de relatório final.

Art. 5º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 154, 14 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia e demais normativos pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os critérios para avaliação pelas Unidades e Chefias quanto às possibilidades e planejamento de afastamentos de empregados/servidores do HC-UFU;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para constituir um **Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de critérios que orientem a concessão de afastamentos para capacitação/qualificação do HC-UFU:**

Nome	SIAPE
Túlio Gonçalves Gomes	110*****
Amanda Alves Rodrigues	325*****
Raquel Ferreira de Moura	223*****
Náthali Regina da Silva Nunes	064*****
Eliana Borges Silva Pereira	353*****
Luiz Claudio de Carvalho Duarte	121*****
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225*****
Newton Ferreira de Paula Junior	236*****

Art. 2º O objetivo desse grupo de trabalho é a elaboração de proposta de orientação e estabelecimentos de critérios que orientem as solicitações de afastamentos para capacitação e/ou qualificação no âmbito do Hospital de Clínicas de Uberlândia - HC-UFU.

Parágrafo único: Deverão ser considerados na proposta as modalidades de afastamento previstas nas normativas dos empregados Ebserh, dos servidores do Regime Jurídico

Único, e também outras modalidades como a Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS prevista em Portaria do Reitor.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 373, 13 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº23860.011999/2023-92;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Pregão de Bens Tradicional para aquisição de Insumos em Patologia** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPÉ	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Romana Santos Gama	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	Unidade de Anatomia Patológica	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Bens, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	14/06/2023	12/09/2023	Área Demandante	90 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 374, 13 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.010113/2023-93;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS, de qualquer natureza, eletivos e de urgência/emergência** para atendimento aos usuários dos serviços ofertados ao Sistema Único de Saúde, a fim de atender as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no termo de referência e seus anexos, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Claudia Duarte Pereira Borges	112****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Coordenador da Equipe de Planejamento
Antonio Marcos da Silva Filho	112****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento Material Esterilizado	Integrante Técnico
Kleber Gontijo de Deus	175****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento Material Esterilizado	Integrante Técnico

Paulo Henrique de Sousa Fernandes	136****	Divisão Médica	Integrante Técnico
Rafael Ruling Estenico	325****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	14/06/2023	28/08/2023	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	29/08/2023	08/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	09/09/2023	28/09/2023	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	29/09/2023	30/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	01/10/2023	03/10/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	04/10/2023	08/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 375, 14 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.012405/2023-61;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de bateria automotiva para empilhadeira** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Serviços Gerais	Coordenador da Equipe de Planejamento
Bruno Alysson Souza Valentim	141****	Unidade de Serviços Gerais	Integrante Equipe Planejamento
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Serviços Gerais	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial), ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras,** em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	14/06/2023	28/08/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 376, 14 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.012227/2023-78;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **FRASCO COLETOR DE SECRECOES PARA BRONCOSCOPIA por via de adesão à ARP do HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ (UASG: 153152 - Pregão 03/2022)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Maria Josilda Gomes	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	14/06/2023	04/07/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
Autorização do Fornecedor	Área Demandante					
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	05/07/2023	06/07/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	07/07/2023	08/07/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	09/07/2023	25/07/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 377, 14 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.012406/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **EQUIPO P/ INFUSAO DE SOLUCOES 4 VIAS C/ INJETOR LATERAL por via de adesão à ARP do HOSPITAL UNIV. M^a APARECIDA PEDROSSIAN (UASG: 155124 - Pregão 03/2023)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Maria Josilda Gomes	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação à Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	14/06/2023	04/07/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
Relatório de Pesquisa e Mercado	Área Demandante					

	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	05/07/2023	06/07/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	07/07/2023	08/07/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	09/07/2023	25/07/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 378, 14 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.009046/2023-64;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Materiais e Insumos em Microbiologia** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Romana Santos Gama	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Vivieni Vieira Prado Almeida	145****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Suélen Cristina Campos	326****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico

Aline Alves da Silva	123****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
----------------------	---------	---	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	14/06/2023	07/09/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 379, 14 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.008459/2023-21;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuos de **limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies hospitalares**, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e desinfecção de todas as áreas administrativas e médico-hospitalar, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências e ambulatórios do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Halisson Ferreira dos Santos Silva	198****	Unidade de Hospitalidade	Coordenador da Equipe de Planejamento
Shirley Lopes da Silva	324****	Unidade de Hospitalidade	Integrante Equipe Planejamento e Técnico
Natalia Carolina Dantas Mendes Garcia	284****	Unidade de Vigilância em Saúde	Integrante Equipe Planejamento e Técnico

Allan Marcio O. Diniz	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Integrante Equipe Planejamento e Técnico
Neilson Alves Rosa	100****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Dispensa de Serviços**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	15/06/2023	28/09/2023	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Proposta Comercial			Área Demandante	
	Negociação da Proposta			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Documentos de Habilitação Técnica			Área Demandante	
	Termo de Julgamento Técnico			Área Demandante	

	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>		Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>		Área Demandante	
	Lista Obrigatória		Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento		Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação		Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 380, 14 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.010283/2023-78;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Sistema de Controle de Frequência para servidores RJU** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Mônica Cristina Helmer Soares	185****	Unidade de Administração de Pessoal	Coordenador da Equipe de Planejamento
Poliana Almeida Trindade Batista	167****	Unidade de Administração de Pessoal	Integrante Equipe Planejamento
Túlio Alves de Aquino	325****	Unidade de Administração de Pessoal	Integrante Equipe Planejamento
Thiago Vieira Brito	141****	Unidade de Administração de Pessoal	Integrante Equipe Planejamento
Dalton Santos Pinheiro	225****	Unidade de Sistemas de Informação e Saúde Digital	Integrante Técnico
Fernanda da Silveira Araujo	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços de TIC**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	14/06/2023	28/08/2023	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	29/08/2023	08/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	09/09/2023	18/09/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	19/09/2023	20/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	21/09/2023	23/09/2023	Setor Orçamentário	
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	24/09/2023	28/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	-------------------------	--	--	--	------------------------------------	--

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 381, 14 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.012399/2023-41;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) - Enxertos e Placa Condutora** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Felipe Tadeu Ribeiro	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Equipe de Planejamento
Flávia Duarte dos Santos Buso	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Integrante Equipe de Planejamento
Ana Cláudia de Alvarenga Cunha Bruneli	325****	Unidade de Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico
Adriana Santa Cecília	217****	Unidade Clínica Cirúrgica	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	15/06/2023	08/09/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 382, 14 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.024455/2022-18;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 43/2023** realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE LOGÍSTICA UTILIZADOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS E GALPÕES DE ARMAZENAMENTO** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Ana Lorena Lobo Oliveira	Gestor	295*****	Unidade de Patrimônio (UPAT)
Julia Siqueira Costa	Gestor Substituto	325*****	Unidade de Patrimônio (UPAT)
Vinicius Ariel Lima Oliveira	Fiscal Técnico	105*****	Unidade de Patrimônio (UPAT)
Carolina Ferreira Batista	Fiscal Técnico Substituto	331*****	Unidade de Patrimônio (UPAT)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 327/2023, REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 45.769.285/0001-68;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 328/2023, BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.366.168/0001-74;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 329/2023, LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 44.258.379/0001-00;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 383, 14 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.005320/2023-26;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Osmoses Reversas Portáteis** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193****	Setor de Engenharia Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Gustavo de Sousa Gonçalves	325****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	15/06/2023	31/08/2023	Área Demandante	77 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh